

## ÍNDICE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

1	SOLICITAÇÃO SETOR DEMANDANTE
2	RECEBIMENTO AUTORIDADE COMPETENTE
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	PARECER CONTÁBIL
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	PEDIDO DE COTAÇÃO FORMAL
7	ORÇAMENTOS
8	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
9	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
10	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
11	PARECER JURÍDICO
12	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
13	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
14	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
15	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA, CONTRATO SOCIAL E CARTÃO CNPJ)
16	MEMORANDO
17	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO
18	ATO DE HOMOLOGAÇÃO
19	ATOTECA
20	NOTA FISCAL



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDUNAS  
CNPJ 05.562.914/0001-82 - NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
Telefone: (41) 3288-2225 / 41 99068-8323 / 41 99165-2892  
E-MAIL: [atendimento@samae.nsb.pr.gov.br](mailto:atendimento@samae.nsb.pr.gov.br)

0001

### SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

**REQUISITANTE:** Setor de Serviços Operacionais

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Marcos Barbosa dos Santos

À Diretora do Samae de Nova Santa Bárbara

Prezada Sra.

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a aquisição do objeto abaixo descrito:

**1. OBJETO:**

VALVULA DENTRO DO RESERVATORIO



VALVULA FORA DO RESERVATORIO



REGISTRO



**2. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 17/09/2025

Marcos Barbosa dos Santos  
Diretor de Saneamento

Recebido em 17/09/25  
Daice Tosti dos Santos



RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Diretora do Samae  
Para: Setor de Licitações

RECEBO O PRESENTE documento de formalização da demanda e de acordo com a solicitação encaminho ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Sr. Marcos Barbosa dos Santos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

1. OBJETO:

VALVULA DENTRO DO RESERVATORIO



VALVULA FORA DO RESERVATORIO



REGISTRO



Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 17/09/2025.

  
\_\_\_\_\_  
DAICE TOSTI DOS SANTOS  
Diretora do Samae

  
Recebido em 17/09/25  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara - 24/09/2025

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Senhora-Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de:

**OBJETO:**

	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	Valvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Valvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Domingos dos Santos Junior  
Setor de licitações

Recebido em 24/09/2025

  
Ana Paula Bispo Gonçalves  
Contadora



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**  
**PARECER CONTÁBIL**

Prezado(a),

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

**OBJETO:**

	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10- Órgão;

001- Unidade;

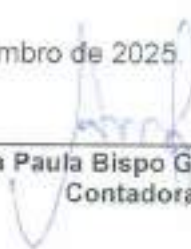
4.122.0450.1.012- Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água;

44.90.30.00.00 – Material de consumo.

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO:** Com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que a despesa relativa à presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, devidamente previsto no orçamento vigente. Ademais, esclarece-se que a dotação orçamentária se encontra em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites legais estabelecidos para o exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Bispo Gonçalves**  
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR  
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,  
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892  
E-MAIL: [samaensb53@gmail.com](mailto:samaensb53@gmail.com)

0005

## MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia **26 de setembro até o dia 02 de outubro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materials abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:


### OBJETO:

	Produto	Unid.	Quant.
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails [samaensb53@gmail.com](mailto:samaensb53@gmail.com) e [daicetostisamae@gmail.com](mailto:daicetostisamae@gmail.com) ou Whatsapp (43) 99168-8329 / 43 99168-2892 até a próxima quinta feira **02/10/2025**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, **acompanhado de CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA e suas alterações protocolado na junta comercial**, observando-se que o **FRETE** deverá estar incluso na proposta.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail [samaensb53@gmail.com](mailto:samaensb53@gmail.com) ou pelo telefone (43)99168-8329/ (43)99168-2892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 26/09/2025

  
\_\_\_\_\_  
**Daice Tosti dos Santos**  
Diretora Presidente do SAMAE

*Daice Tosti dos Santos*  
Diretora Presidente do SAMAE  
RG: 4.873.903-2

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir **do dia 26 de setembro até o dia 02 de outubro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

**OBJETO:**

	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>01</b>	Válvula Ret PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
<b>02</b>	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
<b>03</b>	Reg Gav FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails [samaensb53@gmail.com](mailto:samaensb53@gmail.com) e [daicetostisamae@gmail.com](mailto:daicetostisamae@gmail.com) ou Whatsapp (43) 99168-8329 / 43 99168-2892 até a próxima quinta feira **02/10/2025**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, acompanhado de **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA e suas alterações** protocolado na junta comercial, observando-se que o **FRETE** deverá estar incluso na proposta.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues N° 340, através do e-mail [samaensb53@gmail.com](mailto:samaensb53@gmail.com) ou pelo telefone (43)99168-8329/ 43 99168-2892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 26/09/2025

\_\_\_\_\_  
**Daice Tosti dos Santos**  
 Diretora Presidente do SAMAE

*II – Atos do Poder Legislativo*

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal: 9596108000190-PC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/assinatura-digital>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR  
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.  
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892  
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

### DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**FRETE INCLUSO**

	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid	1		
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid	1		
03	Registro de Gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade da proposta –		Cotado em ____/____/____
Condições de pagamento –		Nome: _____
Prazo de entrega –		_____ Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 02/10/2025

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar **ACOMPANHADA DE CONTRATO SOCIAL** da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.





licitacao@brwvulvas.com.br



Escrever

Caixa de entrada

Compartilhado

Adiados

Enviados

Rascunhos

Comunicação

Mais

Marcações

Bonitas

licitacao@brwvulvas.com.br

licitacao@brwvulvas.com.br

Prezada, Dalva, boa tarde!

Segue em anexo o formulário solicitado e seus respectivos catálogos de produtos. Estamos com muito mais opções e com certeza se

Obrigada,



4 anexos - Verificados pelo Gmail

Adicionar todos ao Drive

Fazer login →



**BRW - VALVULAS E CONEXOES**  
ESTRADA VELHA DE SOROCABA, 1201 - SALA01  
GRANJA VIANA - COTIA - SP  
CEP: 06709-320 FONE: 11 4617-6677  
CNPJ: 58.283.794/0001-28

Nº PROPOSTA: **000020**

EMISSAO: 01/10/2025

0007

## PROPOSTA COMERCIAL

**Cliente:** 012351 - SAMAE NOVA SANTA BARBARA  
**Endereço:** Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340  
**Cidade:** NOVA SANTA BÁRB/PR  
**TELEFONE:** 43 3266-1295  
**E-Mail:** samaensb53@gmail.com  
**Contato:** DAICE TOSTI

**Bairro:** Nova Santa Bárbara  
**CEP:** 86250-009  
**FAX:** -  
**Contato:** 43 3266-1295

### DADOS DOS PRODUTOS

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Pr. Unit.	Pr. Total	Prazo Entr.
01	010073	VAL RETENÇÃO C POTINHOLA PE C CRIVO DN 200MM TIPO SILENT	1	UN	R\$ 2.922,00	R\$ 2.922,00	01/11/2025
02	020073	VAL FD C FLANGE PN10 DN 150MM TIPO S. FLEX	1	UN	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00	11/11/2025
03	030073	VAL GAVETA FD C FLANGE PN10 DN 150MM	1	UN	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	01/11/2025

**TOTAL** **R\$ 6.282,00**

**Cond. Pagamento:** 30 DIAS

**Frete:** CIF

**Impostos:** -

**Nota:** Quaisquer tributos ou encargos legais que forem criados, alterados ou extintos após o envio da proposta, e sendo comprovada sua alteração, implicarão na revisão dos mesmos para mais ou para menos.

**Análise Crédito:** Todos os fornecimentos, estão sujeitos a ANALISE DE CREDITO, quando da confirmação do Pedido, o cliente deve enviar os documentos: Cópia Cartão do CPNJ, Cartão da Inscrição Estadual, Contrato Social Última alteração, Balanço, Declaração de Contribuinte emitida pelo Estado.

**Nota:** O Aceite do PEDIDO DE COMPRA fica condicionado ao resultado da análise de crédito.

**Valid. Proposta:** 01/11/2025

## VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO – SILENT

*FLANGEADA – Mod. BGT-5105*



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

A válvula de retenção fechamento rápido modelo **SILENT BGT-5105** oferece muitas vantagens quando comparado à válvulas de retenção convencionais, sua mola fecha o disco automaticamente com fluxo zero antes que ocorra a reversão do fluxo, evitando surtos e golpes de aríete.

Disco completamente guiado tanto na parte superior quanto na inferior, vedação suave para perfeita estanqueidade mesmo com baixa pressão diferencial.

Opera tanto na posição horizontal quanto vertical. Pressão de abertura aproximadamente 0,3 bar.

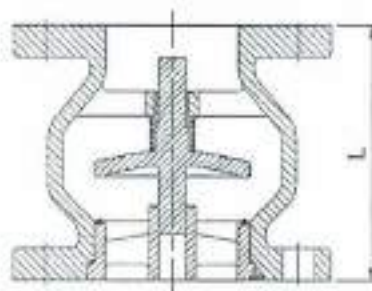
Revestimento interno e externo em epoxy com espessura mínima de 200µ

Disponível com flanges NBR-7675 (PN10/16/25), outros tipos disponíveis sob consulta

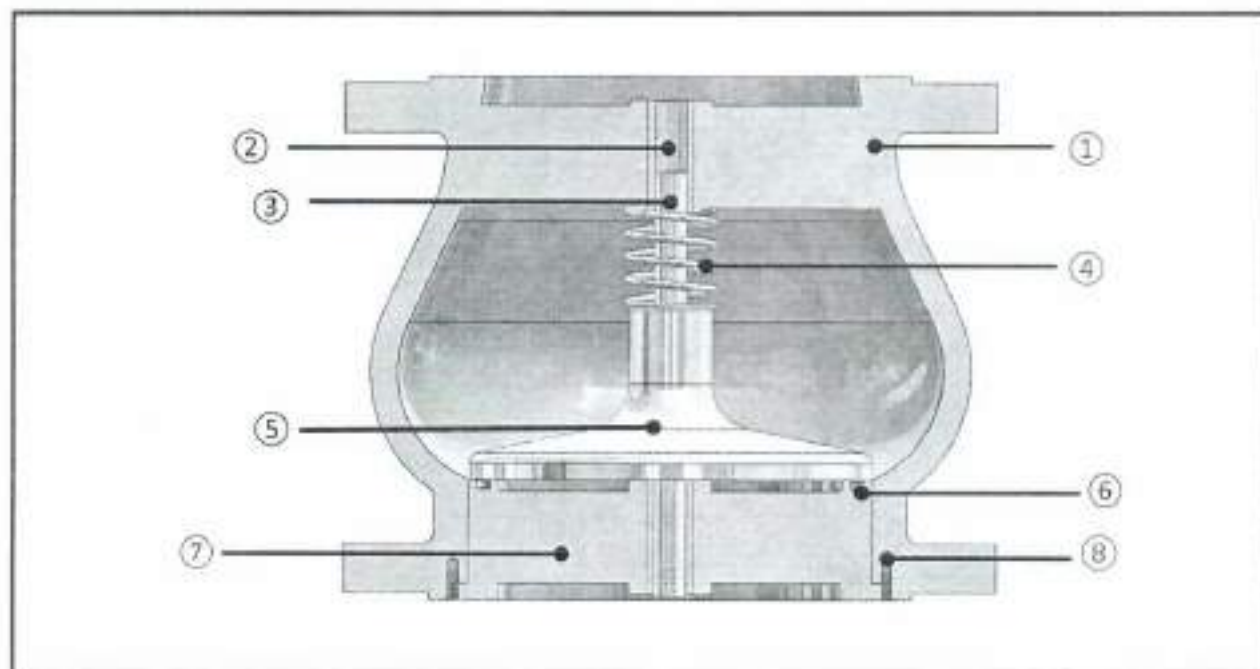
Temperatura de trabalho -10°C à 110°C



**DIMENSÕES**



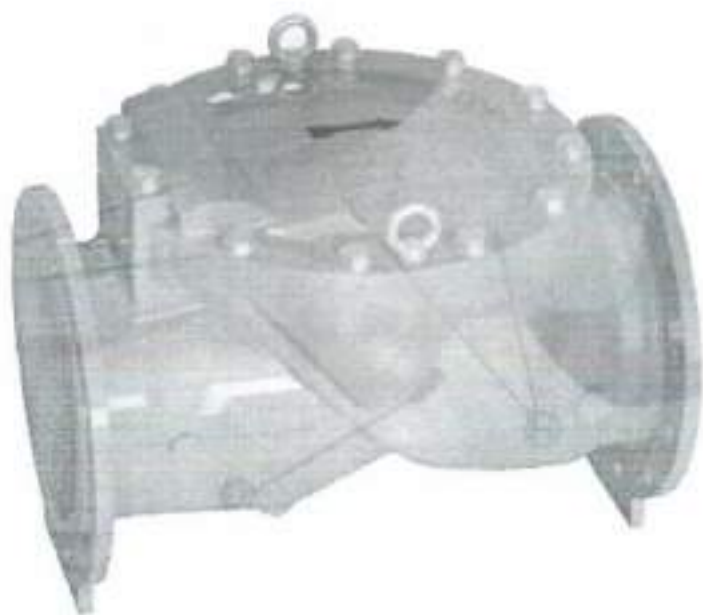
DN	50mm	80mm	100mm	150mm	200mm	250mm	300mm	350mm	400mm	450mm	500mm	600mm
L (mm)	133	152	185	248	318	393	362	400	446	400	450	505
Peso (kg)	7.5	14	19	34	60	80	125	185	257	355	480	590

**MATERIAIS**


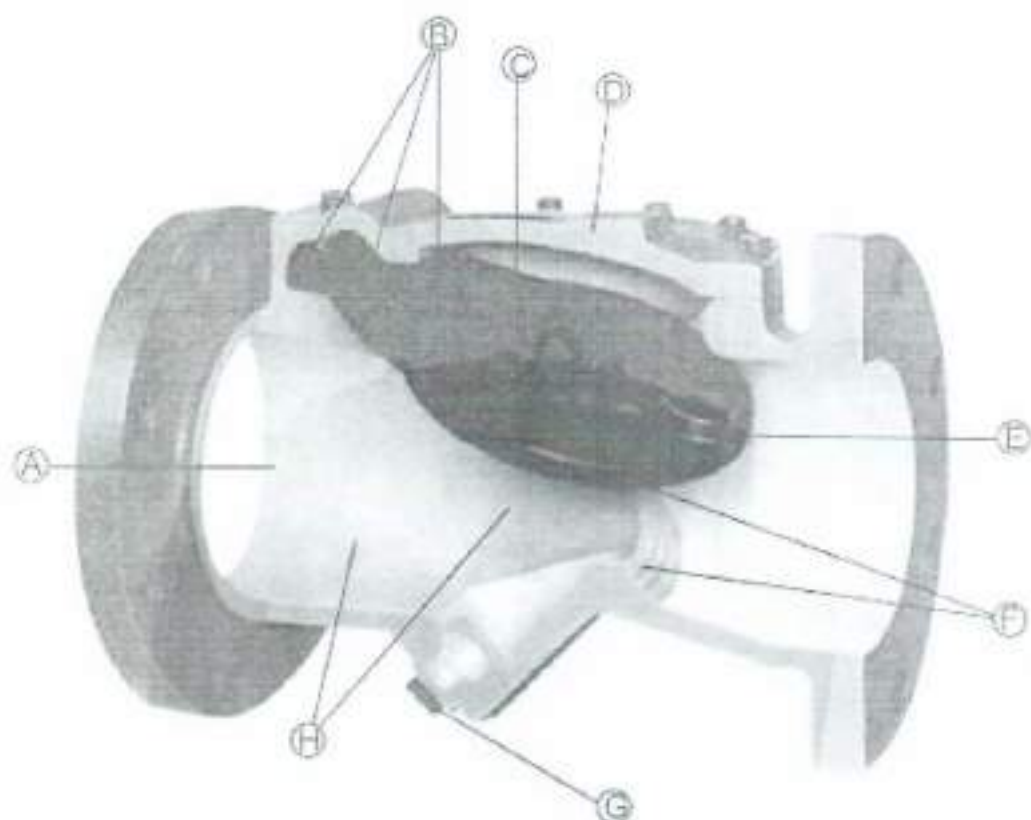
Nº	ITEM	MATERIAL
1	Corpo	Ferro Dúctil ASTM A536
2	Bucha do Corpo	Latão ou Bronze
3	Eixo Obturador	Aço Inoxidável AISI-304
4	Mola	Aço Inoxidável AISI-304
5	Disco Obturador	Aço Inoxidável AISI-304
6	Anel de Vedação	EPDM
7	Disco da sede	Ferro Dúctil ASTM A536
8	Parafuso Allen sem cabeça	Aço Inoxidável AISI-304

## VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA SWING FLEX

*Mod. BGT-SFCV*



## DA VÁLVULA



### A) 100% DE ÁREA DE FLUXO

Para melhor característica de fluxo e menor perda de potência, a válvula de retenção Vmetatic SWING FLEX proporciona 100% de área de fluxo restrito.

### B) DISCO REFORÇADO

O disco, um pedaço moldado com precisão, é reforçado com aço e nylon para proporcionar melhor desempenho sem problemas. (designer testado veja pág. 4)

### C) UMA PARTE MÓVEL

O disco MEMORY FLEX, a única parte móvel, assegura longa vida com mínima manutenção. Sem vedaamentos ou O-rings. Dobradças mecânicas, pinos de pivô ou juntas para desgastar.

### D) PORTA DE ACESSO EM DOMO

Porta de acesso em tamanho integral, permite remover o disco sem remover a válvula da linha tubulação.

### E) ASSENTAMENTO AJUSTADO

O disco simetricamente reforçado, com design de vedação tipo O-ring integral assegura assentamento positivo em altas e baixas pressões.

### F) FECHAMENTO SEM BATIDA

O curto movimento do disco combinado com a ação do DISCO MEMORY FLEX reduz a potencialmente destrutiva batida de água.

### G) CONTROLADOR DE REFLUXO

O corpo é perfurado e uma ferraria é acoplada para permitir a instalação em uso do controlador de refluxo opcional. (veja opções)

### H) DESIGN ANTI ENTUPIAMENTO

Área de fluxo restrito combinada com o suave contorno do curso da corrente permite a passagem de grandes sólidos diminuindo a chance de entupimento.

## DADOS TÉCNICOS

**VÁLVULA:** Válvula de retenção **SWING FLEX**, para Água, Esgoto e líquidos sujos.

**EXTREMIDADE:** Extremidade flangeadas conforme norma NBR-7675 - PN-10, PN16 ou PN25

**CORPO:** Corpo Monobloco Construído em Ferro Nodular A 536 Gr 65 45 -12

**TAMPA:** Tampa em Ferro Fundido Nodular A 536 Gr 65 45 -12

**OBTURADOR:** Tipo disco com Memória Flexível, com disco em aço, moldado em uma única peça, totalmente revestido em Buna-N.

O disco terá memória flexível composto por malha de aço interna vulcanizada em conjunto com o disco, sendo a única a peça móvel, atuando como mola plana, oferecendo excelente desempenho e fechamento rápido, minimizando efetivamente os efeitos de transientes hidráulicos.

Angulo de abertura 35°

Passagem plena

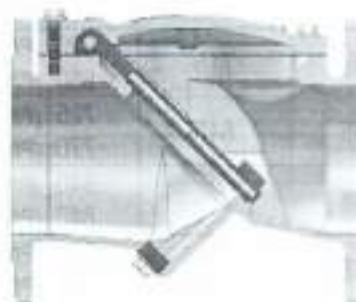
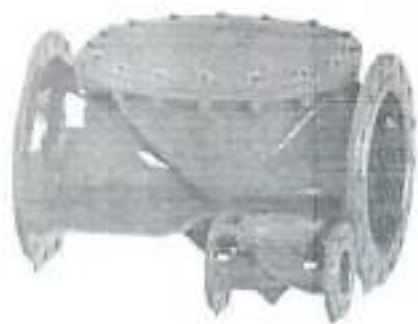
Baixa perda de carga.

## VEDAÇÃO

O disco com sistema Memória Flexível possui anel moldado na face de contato com a sede e oferece vedação absoluta e longa vida útil.

## MANUTENÇÃO:

A VÁLVULA DE RETENÇÃO SWING-FLEX possui apenas três partes, e uma única parte móvel, que permite a substituição do obturador sem retirar a válvula da linha.

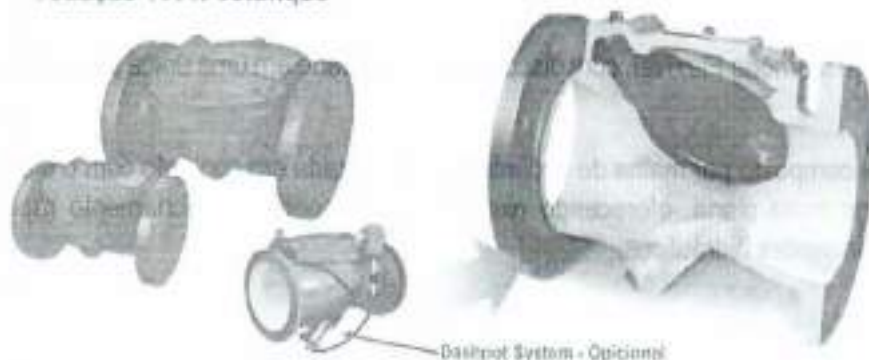


**CARACTERÍSTICAS**

**DN 50 – 800mm**  
**Flanges: PN 10 – 16 – 25**  
 Baixa perda de carga  
 Passagem livre  
 Fechamento sem choque  
 Longa vida útil  
 Vedação 100% estanque

**Aplicação:**

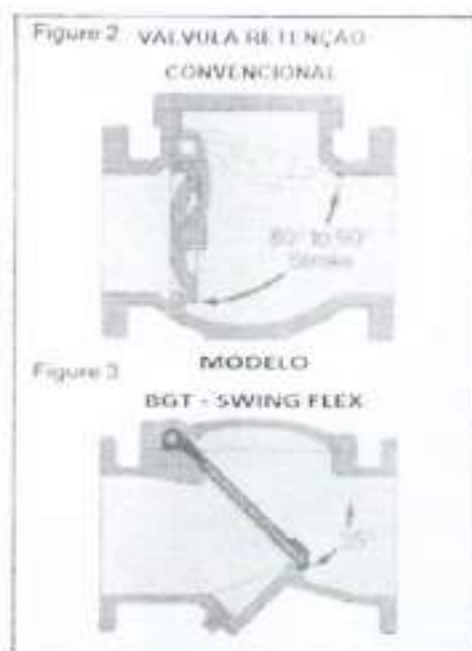
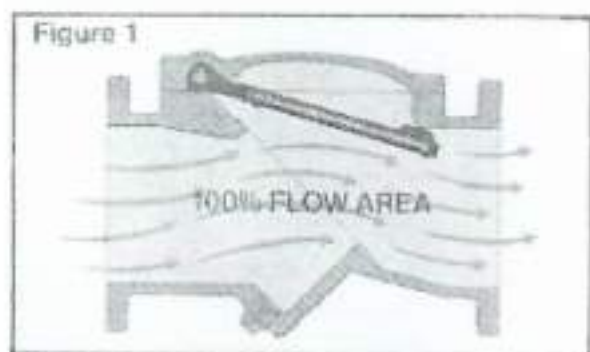
Água  
 Especialmente para Esgoto e fluentes


**DIMENSIONAL:**

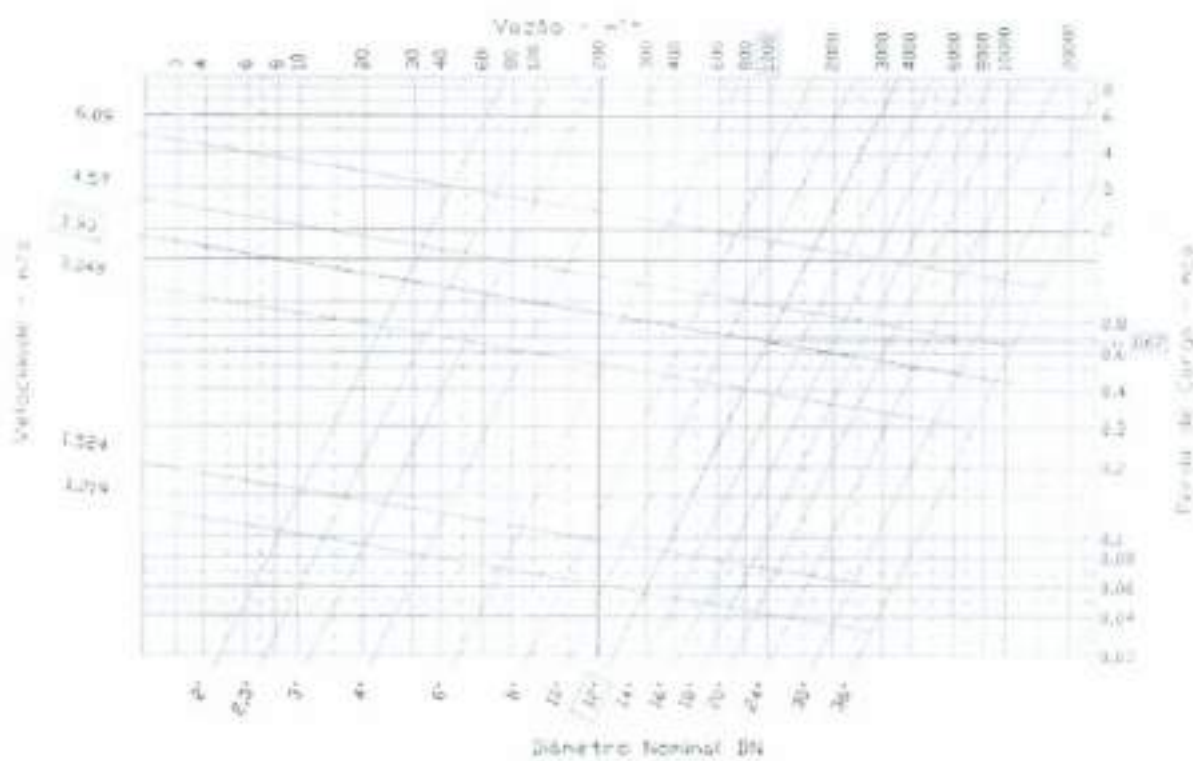
DN	L (mm)	D (mm)	D1 (mm)	Nº furos / mm - (PN10/16)
50	203	165	125 (PN10/16)	4 - 19mm (PN10/16)
80	241	200	160 (PN10/16)	8 - 19mm (PN10/16)
100	292	220	180 (PN10/16)	8 - 19mm (PN10/16)
150	356	285	240 (PN10/16)	8 - 23mm (PN10/16)
200	495	340	295 (PN10/16)	8 - 23mm (PN10) 12 - 23mm (PN16)
250	622	400	350 (PN10) 355 (PN16)	12 - 23mm (PN10) 12 - 28mm (PN16)
300	698	455	400 (PN10) 410 (PN16)	12 - 23mm (PN10) 12 - 28mm (PN16)
350	787	520	460 (PN10) 470 (PN16)	16 - 23mm (PN10) 16 - 28mm (PN16)
400	914	580	515 (PN10) 525 (PN16)	16 - 28mm (PN10) 16 - 31mm (PN16)
500	978	715	620 (PN10) 650 (PN16)	20 - 28mm (PN10) 20 - 34mm (PN16)
600	1295	840	725 (PN10) 770 (PN16)	20 - 31mm (PN10) 20 - 37mm (PN16)
700	1448	910	840 (PN10) 840 (PN16)	24 - 31mm (PN10) 24 - 37mm (PN16)
800	1448	1025	950 (PN10) 950 (PN16)	24 - 34mm (PN10) 24 - 40mm (PN16)



**VANTAGENS**



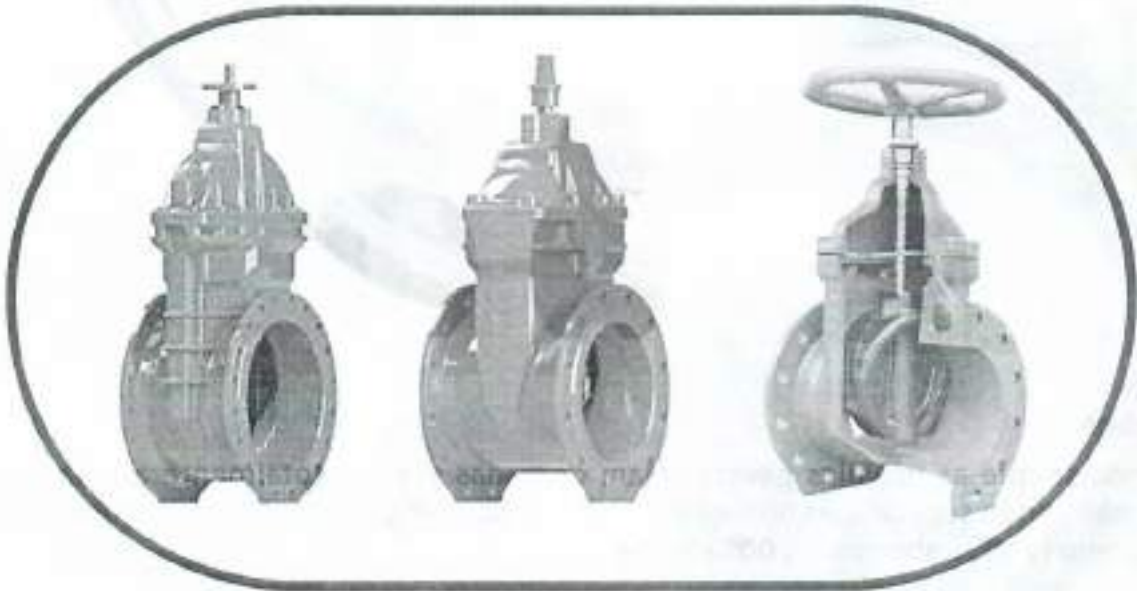
**GRÁFICO PERDA DE CARGA**





## VÁLVULA GAVETA FLANGEADA

Cunha Emborrachada - NBR-14968



## Especificações Técnicas

As válvulas gaveta flangeadas são o tipo mais comum de válvulas de bloqueio nas linhas industriais, de saneamento básico, construção civil, estações de tratamento de água e esgoto e demais aplicações.

As válvulas gaveta flangeada atendem a Norma Brasileira **NBR-14968**, desenvolvida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), se caracterizam por possuir seu corpo construído em Ferro Fundido Dúctil ASTM A536, sua cunha maciça em ferro dúctil revestida integralmente com elastômero EPDM ou NBR, flanges de acordo com a Norma NBR-7675 (EN-1092-2), com furações PN10, PN16 ou PN25, revestimento interno e externo em epoxy de alta qualidade e durabilidade, com tecnologia anticorrosiva e espessura mínima de 250  $\mu$ . Seu acionamento manual pode ser efetuado através de Volante ou Cabeçote, opcionais com Acionamento Elétrico ou Pneumático.

A distância entre flanges obedece a Norma EN-558 - Série 14



## Aplicações

Recomenda-se que as válvulas gaveta sejam operadas sempre totalmente aberta ou totalmente fechada, não sendo sugerida a utilização da cunha com abertura parcial para controle de fluxo, mas para bloqueio (100% aberta ou 100% fechada).

## Características

**NORMA:** NBR-14968

**FACE A FACE:** EN-558 - Série 14

**PRESSÃO NOMINAL DE TRABALHO:** PN16

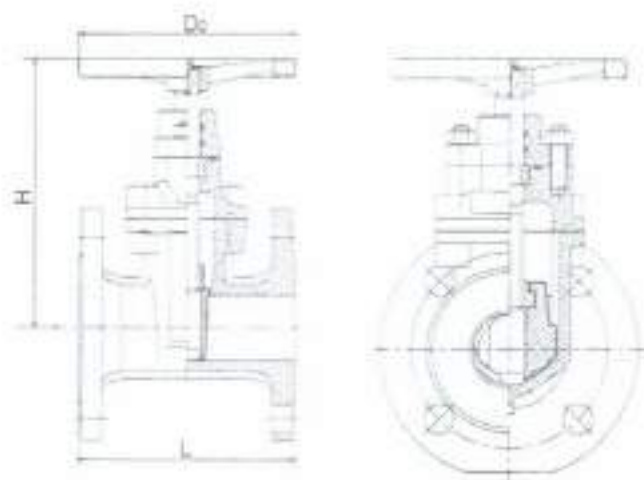
**REVESTIMENTO:** Epoxy anticorrosivo RAL-5005 ou RAL 5015

**TEMPERATURA:** 0° à 82°C

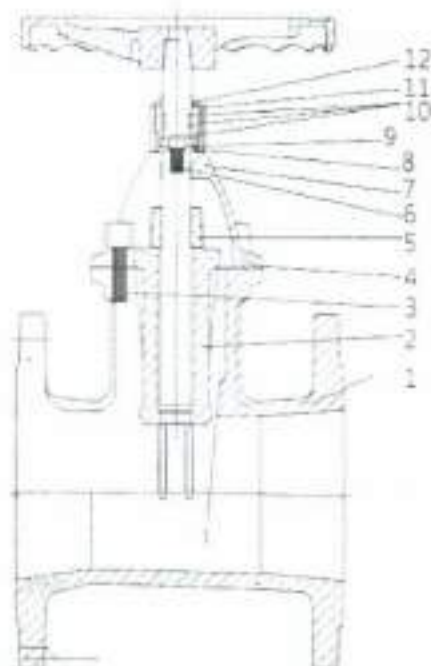
**FLANGES:** NBR-7675 (PN10, PN16 ou PN25)

**ACIONAMENTO:** Volante, Cabeçote, Atuador Elétrico ou Pneumático



**DIMENSIONAL (DIN)**


DN		50	65	80	100	125	150	200	250	300	350	400	450	500	600	700	800
L	GB	178	190	203	229	264	267	292	330	356	381	408	432	457	508	605	665
	DIN	150	170	180	190	200	210	230	250	270	290	310	330	350	390	430	470
H		233	255	275	330	370	432	495	589	670	1050	1170	1270	1420	1650	1900	2100
Dc		180	180	230	230	280	280	330	380	380	380	480	480	600	600	800	800

**MATERIAIS**


Nº	DESCRIÇÃO	MATERIAL
1	Corpo	Ferro Dúctil ASTM A536 BR 65-45
2	Cunha	Ferro Dúctil ASTM A536 BR 65-45 + EPDM
3	Parafusos	Aço Carbono com revestimento anticorrosivo
4	Junta de Vedação	Elastômero NBR
5	Porca de Manobra	Bronze ASTM B-63
6	Eixo	Aço Inoxidável 2Cr13 ou AISI-410
7	Tampa	Ferro Dúctil ASTM A536 BR 65-45
8	Bucha	Bronze ASTM B-63
9	Junta	Bronze ASTM B-63
10	Vedação A	Ferro Dúctil ASTM A536 BR 65-45
11	Vedação B	Elastômero NBR
12	Retentor	Bronze ASTM B-63





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDASPA  
 CNPJ Nº 162.914/0001-52 - NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
 Telefone: (41) 3266-2255 / 41 99263-8329 / 41 99165-2891  
 E-MAIL: [compras@samae.pr.gov.br](mailto:compras@samae.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara 26 de setembro de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1	4.264,26	4.264,26
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1	3.273,27	3.273,27
03	Registro de Gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1	2.402,40	2.402,40
<b>VALOR TOTAL 9.939,93</b>					

Validade da proposta – 10 DIAS		Cotado em ____/____/____
Condições de pagamento – 28 DIAS		Nome: _____
Prazo de entrega –		_____
		<b>Assinatura</b>

#### CARIMBO

ADRIANO DE OLIVEIRA  
 CAMILO:2632699000014  
 6

Assinado de forma digital por  
 ADRIANO DE OLIVEIRA  
 CAMILO:26326990000146  
 Dados: 2025.09.30 14:38:59 -03'00'

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar **ACOMPANHADA DE CONTRATO SOCIAL** da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.  
 As mercadorias deverão  
 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

Gmail

s3b@bermo.com.br

X

Escrever

Outras de entrada

Com estrela

Adiões

Enviar

Respostas

Compras

Mais

Marcadores

Bombas

Fazer upgrade →

Shella - Bermo

Eua gente

Separe em anexo sua cotação e catálogo das válvulas ofertadas

Atenciosamente,

Shella - Bermo



Shella Elberly  
 Gerente Comercial  
 (11) 4002-1144  
[shella@bermo.com.br](#)



BERMO - Indústria Especializada em Válvulas  
 Rua Santa Cruz, 1120, Jd. 08  
 01.040-020, Capelândia/SP  
 Telefone: (11) 4002-1144  
[www.bermo.com.br](#)



Vendas  
Engenharia de Aplicação  
Projetos  
Auditoria Energética  
Tratamentos  
Assistência Técnica

Proposta Comercial N°  
**680.819**

Blumenau, 1 de Outubro de 2025

A  
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 34.910  
RUA ANTONIO J RODRIGUES - CENTRO  
CEP: 86250-000 NOVA SANTA BARBARA / PR

CNPJ: 95.562.914/0001-52  
Fone: (43)3286-1255  
Fax:

At.: Sr. (a)

Depart.:

Ref.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Prezados Sr(a),

Agradecemos o seu interesse pelos nossos produtos e serviços e apresentamos as condições de fornecimento de sua solicitação.

Permanecemos à disposição para esclarecimento(s) complementares).

Item	Quant.	UN	Produto	Descrição do Produto	Vir Unitário	Total	% IPI	ST	% ICMS	Disponiv	
1	1,00	PC	NVLRT0044	200	Valv Ret de Fe Crivo FOFO Sede Buna N DIN PN 10 FIG 27 - 8" -	6.082,73	6.082,73	0,00	0,00	12,00	20 dia(s)
2	1,00	PC	NVLGV0009	150	Válvula Gaveta em Foco Nuclear NBR 5916 FE 42012; tampa aparafusada; haste fixa com rosca trapezoidal interna e volante fixo; extremidades flangeadas padrão DIN 2532; DIN 2533/ DIN 2534/ ISO 2531; face com ressalto; padrão construtivo NBR 12433; internos em bronze ASTM B.62.  PRESSÃO DE SERVIÇO: 10 kgf/cm  TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO: 1,5 x Pressão Nominal TESTE HIDROSTÁTICO DA SEDE: Pressão Nominal - 6" -	6.228,07	6.228,07	0,00	0,00	12,00	20 dia(s)



Vendas  
Engenharia de Aplicação  
Projetos  
Auditoria Energética  
Treinamentos  
Assistência Técnica

Proposta Comercial Nº  
**680.819**

Valor Itens (R\$):	12.290,80
Valor IPI (R\$):	0,00
<b>Valor Total (R\$):</b>	<b>12.290,80</b>

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**FORNECEDOR:** Bermo Valvulas e Equipamentos Industriais Ltda

**PAGAMENTO:** A Vista - (Sujeito Análise de Crédito)

**VALIDADE:** 06/10/2025

**MATERIAL:**

**ICMS:** ICMS diferenciado com alíquota de 8,80% no(s) item(s). 2

Pode haver ICMS ST retido de acordo com protocolo ICMS RICMS/SC-01, ANEXO 3.

A supervisão de instalação, comissionamento e assistência a partida não estão incluídos nos preços. Caso a contratação destes serviços seja do seu interesse a BERMO apresentará uma proposta complementar.

**FRETE:** Por conta do destinatário (A PAGAR)

**OBSERVAÇÃO:** Proposta válida até 06/10/2025 mediante disponibilidade do item em estoque. Em caso de indisponibilidade de estoques, os preços poderão sofrer alterações.

O Prazo de entrega poderá sofrer alterações, no caso de indisponibilidade de estoques no momento da confirmação da compra

**FINALIDADE DA COMPRA:** Consumo, Manutenção, Ativo Imobilizado

No aguardo do seu retorno,

Atenciosamente,

**Nosso representante na região:**

CURITIBA - Prospects (257)

Fone:

Email:

Sheila Pereira Ribeiro

APROVADO

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

## Condições Gerais de Fornecimento BERMO PRODUTOS E SERVIÇOS

Os Termos e Condições Principais para Ofertas da BERMO se aplicam às aquisições dos produtos e serviços do Provedor pelo Cliente e são incluídos para consulta numa ou mais Ordens(s) que correspondem a(s) compra(s) das PROPOSTAS pelo Cliente.

### DEFINIÇÕES:

- a. Contrato - o presente instrumento de termos e Condições Principais para Proposta da BERMO e a respectiva Ordem celebrada entre a BERMO e o Cliente. Cada Ordem poderá ser considerada um Contrato separado entre as partes.
- b. Informação Confidencial - informação de uma parte classificada como confidencial ou com legenda de informação exclusiva similar ou que, devido à natureza da informação e/ou das circunstâncias sob as quais ela foi divulgada, deve -se presumir que seja informação confidencial da parte Divulgadora. As informações financeiras, de preços do Provedor, Documentação e das Ofertas, os resultados de quaisquer testes de desempenho ou prova dos softwares, o presente instrumento de Termos e Condições, informações referentes aos funcionários do provedor e quaisquer projetos dos produtos do Provedor fornecido ao Cliente antes da divulgação ao público, serão consideradas Informações Confidenciais do Provedor. A Informação Confidencial inclui cópia, resumos e outros derivados da Informação Confidencial.
- c. Cliente - pessoa jurídica que assina uma Proposta ou um Contrato.
- d. Produto ou Serviço - resultado do produto ou serviço adquirido por força da Proposta Comercial ou Contrato, o bem a ser utilizado pelo Cliente.
- e. Documentação - manuais de instalação, manutenção e suporte relacionados ao Produto ou ao Serviços que estejam contidos ou que acompanham o Produto ou Usúários Específicos - quantidade de IDS e ou usuários atribuídos
- f. Proposta Comercial - produtos ou serviços ofertados ao cliente dentro do portfólio da BERMO.
- g. Serviços Profissionais - consultoria, integração, instalação, montagem, treinamento ou demais serviços técnicos realizados para o Cliente de acordo com a Ordem, executado pela BERMO ou por terceiros credenciados.
- h. Serviços de Suporte - central de atendimento, correção de defeitos, manutenção e serviços relacionados prestados pela BERMO ou terceiros credenciados adquirido pelo Cliente para auxiliar na aquisição do produto ou serviço.
- i. Produtos ou Serviços de terceiros credenciados - Um produto produzido e serviços prestados com a marca de um ou mais terceiro(s) credenciados da BERMO.
- j. Prazo de entrega - Prazo em que a BERMO entregará os produtos ou realizará os serviços de acordo com a Proposta aplicável ou nos termos do presente Instrumento Condições Gerais de Fornecimento.
- k. Preços /Impostos - Valores acordados em Proposta Comercial ou documento formal escrito. Os impostos incidirão sobre os produtos e serviços de acordo com as normas e regras tributárias.
- l. Propriedade Intelectual - A BERMO e terceiros credenciados reservam o direito de preservar o direito autoral e intelectual dos produtos e serviços por si fornecidos.
- m. Aceite - Cabe ao Cliente assinar um Termo de Aceite do produto ou serviço recebido a fim de comprovar a entrega e funcionamento do bem.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### 1. Impostos

1.1. Os impostos constantes na oferta são os atualmente vigentes, podendo ser alterados sem prévio aviso, na data do faturamento, conforme Legislação Tributária e alterações governamentais.

1.2. O Cliente deve pagar todas os impostos sobre o valor agregado, indireto, sobre uso, venda ou similares e encargos cobrados por qualquer autoridade tributária sobre o Contrato ou sobre a compra de qualquer Oferta ("Impostos"), exceto impostos cobrados sobre a renda líquida, bens ou colaboradores da BERMO.

#### 2. Oferta

2.1. As condições constantes da oferta somente poderão ser alteradas mediante concordância formal escrita entre as partes.

#### 3. Embalagem

3.1. Salvo indicação contrária, a embalagem padrão BERMO para transporte rodoviário está inclusa nos preços apresentados. Caso seja necessária uma embalagem diferente do padrão, a BERMO deverá ser consultada sobre a viabilidade de execução e custos adicionais envolvidos.

#### 4. Local de entrega

4.1. Salvo indicação contrária e aceitação escrita pela BERMO, todos os produtos são entregues na condição FOB (INCOTERMS 2010) nosso depósito em Blumenau - SC, correndo as despesas com fretes por conta do comprador.

Nota: na colocação do Pedido de Compra, o cliente deverá informar os dados da transportadora e o contato para retirada dos produtos.

#### 5. Preços

5.1. Preços fixos dentro da validade da proposta, expressos em Reais (R\$). Após o vencimento da validade da proposta, os preços deverão ser confirmados com nosso departamento de vendas.

5.2. Valor mínimo para faturamento mediante aprovação do departamento financeiro da BERMO.

5.3. Favor informar em seu Pedido de Compras, se o material adquirido se destina à industrialização ou uso/consumo.

5.4. Fará parte do preço os valores a título de deslocamento, hora/homem para execução de serviços fora da sede da BERMO.

#### 6. Prazo de entrega

6.1. Em dias corridos contados a partir do aceite do pedido, **SALVO VENDA PRÉVIA**, na condição FOB (INCOTERMS 2013) centro de distribuição BERMO em Blumenau, SC. Salvo expressa indicação contrária, a BERMO reserva-se o direito de promover a entrega e faturamento parcial dos itens objeto da Ordem de Compra. Caso a BERMO conceda o transporte até a unidade do cliente, o prazo de entrega será aquele indicado na proposta acrescido do tempo de transporte necessário. Caso venham a ocorrer greves de agentes públicos, acidentes de transporte e outros eventos fora de nosso razoável controle, além daqueles qualificados como de Força Maior pela legislação brasileira, o prazo de entrega será prorrogado pela mesma quantidade de tempo em que perdurarem fatos mencionados e seus efeitos. Em qualquer hipótese, o cliente sempre será notificado da necessidade de prorrogação do prazo de entrega.

#### 7. Multas

7.1. Não serão aceitas multas ou penalizações de quaisquer espécies, salvo prévia e expressa concordância escrita e acordo prévio entre as partes. Todo e qualquer prazo deverá ser formalmente pactuado entre as partes.

#### 8. Condições de operação

8.1. Na solicitação de cotação de produtos destinados ao uso em tubulações de condução de fluidos, principalmente equipamentos e sistemas, trocadores de calor a placas, válvulas de bloqueio, controle e alívio ou segurança, o cliente deverá informar os dados de processo aos quais os produtos estarão submetidos.

8.2. Caso não sejam especificados, a BERMO não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas ou defeitos eventualmente apresentados decorrentes do uso inadequado do produto.

#### 9. Pintura

9.1. Os produtos BERMO destinados ao uso em tubulações de condução de fluidos, principalmente válvulas em geral são fornecidas com pintura padrão na cor azul, adequada para uso em temperaturas de até 120°C. Válvulas em aço inoxidável ou em metais não ferrosos não são fornecidas com pintura. Caso necessário o uso de válvulas em temperaturas acima de 120°C, a BERMO deverá ser consultada sobre a viabilidade de execução de uma pintura especial e custos adicionais envolvidos.

#### 10. Garantia

10.1. A BERMO garante os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal. Para produtos que permaneçam armazenados em conformidade técnica de armazenamento indicadas pelo fabricante, o período de garantia é estendido de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, também contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, ou em prazo idêntico ao do fabricante do material em caso de terceiro credenciado envolvido, contado da data do faturamento. A BERMO não poderá ser responsabilizada pelo desgaste normal do material, pelo manuseio e armazenamento inadequado, aplicação incorreta, instalação fora das recomendações e das boas práticas de engenharia, má qualidade do ar de instrumento, dimensionamento de válvulas e equipamentos com base em dados de processo incorretos, falta de limpeza de linhas e equipamentos antes da posta em marcha, bem como por modificações feitas no produto sem autorização prévia da BERMO/fabricante, ou ainda por tentativas de reparo executadas por mão de obra não especializada. Eventuais reparos em garantia serão feitos na unidade da BERMO localizada em Blumenau, SC, correndo todas as despesas de envio e retorno do produto por conta do comprador. À seu exclusivo critério, a BERMO poderá reparar ou substituir o produto em garantia, limitando-se ao valor do fornecimento, não se responsabilizando por danos internos ou consequenciais advindos da utilização do produto. Esta garantia não se aplica a peças originais de reposição, cujo prazo de garantia é de 90 (noventa) dias contados da data do faturamento. Toda e qualquer necessidade de reparo deverá ser comunicada à BERMO, por escrito, imediatamente após a descoberta do problema, sob pena de invalidação da garantia do produto.

10.2. A BERMO poderá, mediante prévio agendamento, agendar uma vistoria para checar o formato de armazenamento dos produtos fornecidos, a fim de resguardar o prazo de garantia supracitado, restando acordado que os produtos armazenados de forma inadequada ou o uso indevido, não serão cobertos pelo prazo de garantia.

10.3. O prazo de garantia para o fornecimento exclusivo de Serviços de Reparo e Manutenção é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

10.4. Caso o produto, para o qual o serviço será prestado pela BERMO, seja de propriedade do Cliente, estarão cobertos pela garantia tão somente os serviços prestados a partir do momento da intervenção da BERMO e desde que não haja um vício anterior ou oculto no equipamento que possa interferir ou ser alterado em razão do serviço prestado pela BERMO.

#### 11. Limitação de Responsabilidade

11.1. Limitação de Responsabilidade. As responsabilidades totalmente acordadas por cada uma das partes ficam limitadas ao valor pago pelo Cliente pelo fornecimento que seja o objeto da ação. Com relação aos bens pelos quais o Cliente paga em parcelas, como mensais ou anuais, o valor máximo da obrigação será equivalente a 5 vezes o valor pago à BERMO.

11.2. Isenção de Responsabilidade por Danos Indiretos. **NENHUMA PARTE SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER CUSTOS OU DANOS CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS OU PUNITIVOS, INCLUINDO CUSTOS DEVIDO À PARADA, PERDA COMERCIAL, PERDA DE RECEITAS, LUCROS CESSANTES OU DE TEMPO DE GESTÃO; NÃO REALIZAÇÃO DA ECONOMIA ESPERADA, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO, PERDA OU INDISPONIBILIDADE OU DANO AOS DADOS, OU RECUPERAÇÃO DO SOFTWARE.**

11.3. Isenção de Responsabilidade. A GARANTIA E QUAISQUER MEDIDAS RELACIONADAS EXPRESSAS OU MENCIONADAS NESTE DOCUMENTO SÃO EXCLUSIVAS. NENHUMA GARANTIA, VERBAL OU ESCRITA, FICA EXPRESSA OU IMPLÍCITA PELA BERMO NEM PODE SER INFERIDA A PARTIR DO ANDAMENTO DA REALIZAÇÃO OU DA PRÁTICA COMERCIAL. NA MEDIDA MAIS AMPLA PERMITIDA POR LEI A BERMO FICA ISENTA E O CLIENTE RENÚNCIA TODAS AS GARANTIAS OU CONDIÇÕES IMPLÍCITAS QUE INCLUEM QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE SATISFATÓRIA, OPERAÇÃO LIVRE DE ERROS OU ININTERRUPTA, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, DIRETOS E NÃO VIOLAÇÃO. AS ISENÇÕES ACIMA NÃO SE APLICARÃO AO CLIENTE REFERENTE A QUAISQUER GARANTIAS QUE SEJAM EXIGIDAS POR LEI APLICÁVEL SEM A POSSIBILIDADE DA RENÚNCIA

Faturamento: Bermo Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda

Rua Miranga, 40 - Saito do Norte - CEP: 89065-700 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 82.662.263/0001-20 - I.E.: 250.097.915

Contato Comercial - Fone: 47 2123-4444

**Proposta Comercial Nº  
680.819**

#### 12. Desenhos

12.1. Caso solicitado no pedido de cotação, a BERMO poderá fornecer desenhos dimensionais certificados para equipamentos de fabricação sob encomenda. Para determinados produtos vendidos isoladamente como acessórios de válvulas, tais como posicionadores, monitores de posição, filtros reguladores etc., a BERMO não fornece desenhos dimensionais certificados. Para esta categoria de produtos, as dimensões principais são aquelas indicadas nos respectivos catálogos. Quando necessária a aprovação de documentação técnica, será concedido um prazo para o seu retorno à BERMO. Caso a devolução não ocorra dentro deste prazo, reservamo-nos o direito de prorrogar automaticamente o prazo de entrega contratual pelo mesmo número de dias que excederem o prazo estipulado.

#### 13. Certificados e Ensaios

13.1. A necessidade da apresentação de certificados deverá estar claramente indicada nos documentos que compõe o pedido de cotação. Caso estes certificados venham a ser solicitados somente após a colocação do pedido de compras, quando aplicável, a BERMO reserva-se o direito de corrigir os preços, notificar o cliente sobre os novos valores e solicitar a correspondente revisão do documento de compra. A BERMO não pode garantir a disponibilidade de determinados documentos, caso os certificados venham a ser solicitados após a conclusão da fabricação nacional ou do embarque de produto importado. Caso ainda disponíveis, a BERMO reserva-se o direito de corrigir os preços, notificar o cliente e solicitar a revisão do documento de compra ou emissão de documento de compra complementar.

#### 14. Inspeção de produtos

14.1. A necessidade de testes e ensaios deve estar claramente manifestada na solicitação de cotação. Somente poderão ser verificados os aspectos visual, documental, dimensional, funcional e de operação dos equipamentos adquiridos. Todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação do inspetor designado são de total responsabilidade do cliente.

#### 15. Validade da oferta

15.1. Considera-se a validade indicada na oferta contada a partir da data de sua emissão.

15.2. Clientes sem cadastro ou com cadastro desatualizado

15.3. Pedido sujeito a análise de crédito.

15.4. Supervisão de Instalação, Comissionamento e Assistência à Partida

15.5. A instalação ou supervisão de instalação, comissionamento, calibração e assistência à partida não estão inclusos nos preços. Caso a contratação destes serviços seja do seu interesse, a BERMO apresentará uma proposta complementar.

15.6. Após aprovação da oferta, não serão aceitos quaisquer cancelamentos e alterações serão avaliadas caso a caso para repactuação de prazo e preço.

15.7. Os serviços de manutenção somente serão iniciados mediante aprovação da oferta, a qual deverá ser formalizada mediante emissão de uma Ordem de Compra ou documento formal escrito.

15.8. Caso a oferta não seja aprovada, as peças ou equipamentos deverão ser retirados em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da oferta, não aceita.

15.9. Ultrapassado este prazo, a BERMO se reserva no direito de descartar ou retornar ao remetente, às expensas deste, independentemente de autorização prévia.

#### 16. Cancelamento

16.1. A BERMO se reserva o direito de cobrar indenização mínima de 30% (trinta por cento) até 100% (cem por cento) do valor da ordem, conforme a fase de fabricação dos produtos, no caso de cancelamento unilateral da ordem de compra.

#### 17. Indenizações

17.1. Isenções. A BERMO não tem nenhuma obrigação relacionada a qualquer ação de violação e o Cliente deve indenizar a BERMO contra qualquer ação de terceiros relacionadas a(o): (i) Dados do Cliente, (ii) Conformidade da BERMO com informações técnicas, instruções, especificações projetos do cliente ou disponibilizados ao Cliente por terceiros; (iii) as modificações feitas por qualquer parte que não seja a BERMO ou seus colaboradores; (iv) Não conformidade do cliente com a Documentação aplicável; (v) uso da Proposta ou este Instrumento para finalidades não contempladas pelo Contrato ou pela Documentação Aplicável (inclusive a distribuição não autorizada para terceiros) ou uso após a BERMO comunicar a descontinuação do uso ao Cliente devido a ação de violação; (vi) uso pelo Cliente ou combinação de Proposta com produtos ou serviços que não sejam disponibilizados pela BERMO, ou (vii) Produto ou Serviço da BERMO que não seja do nível mais recente disponibilizado pela BERMO se a versão mais moderna for não conforme.

17.2. Condições. A indenização de cada parte e as obrigações de defesa ficam condicionadas as seguintes ações da parte indenizada: (i) comunicação imediata por escrito da parte indenizadora sobre qualquer ação indenizatória, (ii) cooperação com a parte indenizadora na defesa da ação e (iii) concessão do controle exclusivo da defesa ou da resolução da ação à parte indenizadora.

#### 18. Política de Dados

18.1. A BERMO procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da LGPD, restando claro que a LGPD não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.

18.2. A BERMO executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados. Ao passo que as partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade, sendo a BERMO responsabiliza perante o CLIENTE, quando deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica tais requisitos.

18.3. No que toca aos dados eventualmente armazenados pelo CLIENTE, este garante que possui processos internos de governança para a proteção dos dados, devendo, na execução e utilização em seus negócios relacionados aos serviços contratados observar a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos dos clientes.

Faturamento: Bermo Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda

Rua Maringa, 40 - Saito do Norte - CEP: 89085-700 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 82.662.263/0001-20 - IE: 250.097.915

Contato Comercial - Fone: 47 2123 4444

**Proposta Comercial Nº  
680.819**

18.4. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD, devendo, portanto, promover alterações ou adequar as regras de seus negócios e às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo as regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.

**19. Política de troca e devolução**

**Conferência**

Ao receber seu produto, confira se a embalagem não tem sinais de ter sido aberta ou violada e se o produto é realmente o adquirido, caso contrário recuse o recebimento, anotando no verso da nota fiscal o motivo da recusa.

A transportadora irá retornar com a mercadoria.

Caso seja percebida alguma irregularidade após o recebimento, entrar em contato com nosso representante que lhe auxilia. Os dados de contato se encontram na nossa proposta.

A devolução da mercadoria será aceita somente se estiver em perfeitas condições e sem uso.

**Devolução / Desistência / Defeito**

- Trocas serão analisadas somente mediante a apresentação do cupom fiscal ou da nota fiscal da compra;

- Empresas com inscrição estadual deverão, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal de Devolução (Conforme o art. 32 e 33 do RICMS/SC), independente de troca ou devolução;

- Devolução de pessoa jurídica somente será aceita com a emissão de nota fiscal de devolução. Empresas que não são emissoras de nota devem emitir Nota Avulsa por meio do site da Sefaz - [www.sefaz.sc.gov.br](http://www.sefaz.sc.gov.br);

- Em caso de devolução será concedido um crédito no respectivo valor do produto restituído (não devolvemos dinheiro);

- É necessário que o produto esteja em perfeito estado, com embalagem original, acessórios, manual, sem indício de instalação ou uso;

- Não aceitamos trocas e devoluções de produtos fracionados e/ou cortados (p.e. tubos);

- Não aceitamos trocas e devoluções de produtos com data de compra superior a 60 dias;

- Não será aceita devolução ou troca de produtos fora de linha, comprados ou fabricados especificamente para atender à solicitação do cliente (produtos sob encomenda).

**Produtos em demonstração**

Quando um produto for enviado em caráter de demonstração, deverá estar amparado por uma proposta técnico-comercial previamente aprovada pelo cliente. Caso a sua devolução não se dê no prazo previsto na Legislação específica, a BERMO efetuará o faturamento sumário dos valores envolvidos.

**20. Propriedade Intelectual**

20.1. O COMPRADOR reconhece que os direitos de Propriedade Intelectual sobre os produtos e serviços, bem como quaisquer materiais elaborados pela BERMO ou a seu serviço e que tenham relação com os Produtos e seu desenvolvimento (incluindo, sem limitação, desenhos, projetos, amostras, moldes e afins) são propriedades da BERMO ou dos terceiros fabricantes dos produtos, conforme o caso.

**21. Inadimplemento, rescisão, resolução de disputas**

21.1. A BERMO poderá rescindir o fornecimento, com efeito imediato, mediante notificação escrita ao COMPRADOR, se:

a) O Comprador atrasar ou deixar de pagar quaisquer quantias devidas;

b) O Comprador descumprir quaisquer cláusulas do fornecimento;

c) O Comprador se tornar insolvente;

d) Dentre outros aspectos, a critério da BERMO.

21.2. Qualquer controvérsia advinda do Contrato acima de R\$ 3 milhões de reais será submetida à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional e será dirimida em conformidade com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com as referidas Regras. O local da arbitragem será São Paulo, sendo o Contrato regido pelas leis do BRASIL. O idioma da arbitragem será o português.

21.3. Vigência. Quaisquer disposições do presente Contrato que exijam ou contemplem o cumprimento ou aplicação após a rescisão permanecerão aplicáveis a outra parte e a seus respectivos sucessores e cessionários, não obstante a rescisão ou expiração, incluindo as questões relativas a pagamento, indenizações, direitos de Propriedade Intelectual, Informação Confidencial, Limitações de responsabilidade e Medidas Judiciais, Disputas e Rescisão do Contrato. Qualquer rescisão não impactará nos direitos previstos em lei e de medidas judiciais da parte rescindente, incluindo ordens judiciais e outras reparações equitativas sujeitas às limitações e exclusões previstas neste instrumento.

**22. Confidencialidade**

22.1. O Vendedor e o Comprador (doravante a "Parte Receptora") comprometem-se, cada um, a manter em estrito sigilo todo know-how técnico ou comercial, especificações, invenções, processos ou iniciativas que tenham caráter confidencial e tenham sido divulgados à Parte Receptora pelo outra parte ("Parte Divulgadora"), seus empregados, representantes ou subcontratados, bem como quaisquer outras informações confidenciais que a Parte Receptora venha a obter a respeito dos negócios, produtos e serviços da Parte Divulgadora. A Parte Receptora somente divulgará tais informações confidenciais àquelas entre seus empregados, representantes e subcontratados que tenham necessidade de conhecê-las a fim de cumprir as obrigações da Parte Receptora no âmbito Contrato, e deverá assegurar que tais empregados, representantes e subcontratados cumpram as obrigações estabelecidas nesta Condição 22 como se estes fossem uma parte do Contrato. A Parte Receptora também poderá divulgar as informações confidenciais da Parte Divulgadora na medida em que tal divulgação for exigida por lei, por qualquer órgão governamental ou regulador, ou por um tribunal competente. Esta Condição 22 continuará em vigor após rescisão ou cancelamento do Contrato.

**Proposta Comercial N°  
680.819**

**23. Disposições finais**

23.1. Os direitos do Vendedor nos termos destas Condições não prejudicam quaisquer outros direitos que assistam ao Vendedor nos termos da lei ou de outra forma;

23.2. Caso o Comprador seja composto por duas ou mais pessoas, suas obrigações são conjuntas e solidárias.

23.3. É vedado ao Comprador ceder, transferir, hipotecar, onerar, subcontratar, ou de outra forma alienar ou negociar qualquer Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações (ou ambos) (conforme for o caso) não previstos, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, por escrito, do Vendedor. Será nulo qualquer ato dessa natureza praticado pelo Comprador sem prévia autorização do Vendedor por escrito.

23.4. Vendedor poderá, a qualquer momento, ceder, transferir, hipotecar, onerar, subcontratar ou de outra forma alienar ou negociar seus direitos ou obrigações (ou ambos) (conforme for o caso) estabelecidos em qualquer Contrato, ou qualquer parte dele, a qualquer pessoa física ou jurídica;

23.5. A renúncia pelo Vendedor de qualquer direito nos termos do Contrato ou da lei só terá efeito se feita por escrito. A abstenção ou demora do Vendedor no exercício, ou o exercício parcial pelo Vendedor, de qualquer direito ou recurso assegurado pelo Contrato ou por lei não constituirá renúncia a esse ou a qualquer outro direito ou recurso. O exercício pelo Vendedor de determinado direito não impedirá o posterior exercício desse ou de qualquer outro direito ou recurso;

23.6. A tolerância do Vendedor para com qualquer descumprimento ou inadimplemento de qualquer cláusula do Contrato por parte do Comprador não será considerada uma renúncia de qualquer descumprimento ou inadimplemento subsequente e não afetará de forma alguma os demais termos do Contrato.

23.7. Aditamento. Para uma alteração no Contrato ser válida, os representantes autorizados de cada parte devem assinar um aditamento por escrito.

Qualquer outra forma de alteração será nula, incluindo qualquer emenda por escrito a qualquer parte do Contrato, a menos que iniciada contemporaneamente por ambas as partes. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes na ordem de compra ou que a acompanhe ou em qualquer outra comunicação do Cliente será inválida. O não cumprimento das disposições contidas em qualquer ordem de compra ou em outros comunicados do Cliente não será interpretada como uma renúncia a esta seção e tais termos e condições não terão efeitos neste Contrato.

23.8. Força Maior. Nenhuma das partes será responsável pelo não cumprimento em atraso ou não cumprimento devido às causas além de seu controle. Esta disposição não se aplicará às obrigações de pagamento do Cliente.

23.9. Totalidade do Acordo. O Contrato representa o entendimento integral entre a BERMO e o Cliente referente às aquisições do Cliente das Propostas especificadas na Ordem conforme aplicável. O Contrato prevalece e suplanta quaisquer comunicados, declarações ou acordos anteriores, ou termos complementares ou inconsistentes, sejam eles verbais ou por escrito. Caso qualquer disposição do Contrato se torne inválida ou inaplicável, as demais disposições do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.

23.10. Em caso de disputas, ações, dúvidas ou desacordo decorrentes ou relacionados ao Contrato ou de alegação de quebra do Contrato ("Disputa"), as partes concordam em enviar seus melhores esforços para solucionar a Disputa por meio de negociações de boa-fé ("Negociações de Boa Fé"). A Não participação de qualquer uma das partes nas Negociações de Boa Fé, Para resolver a Disputa será considerada uma violação grave.

23.11. Fica eleito a comarca de Blumenau/SC para resolver eventual controvérsia por força do contrato/fornecimento de produtos e serviços.

CLASSES PN 10 e PN 16

FERRO FUNDIDO NODULAR

(V. Buna N) (V. Couro impreg.)



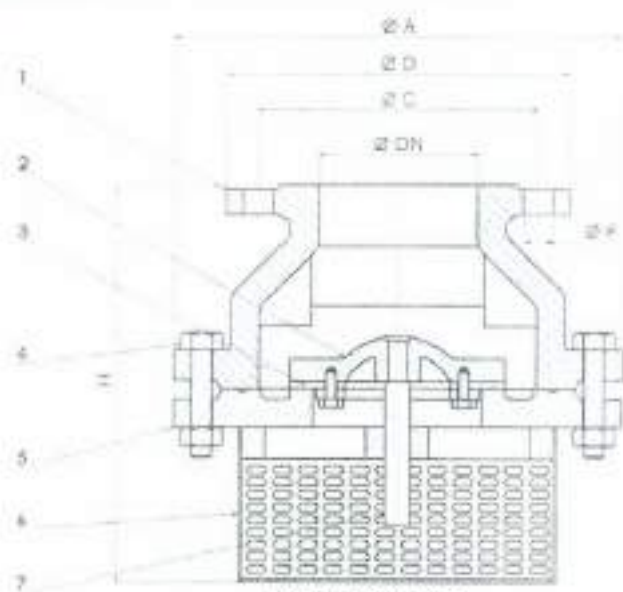
**DESCRIÇÃO:** Válvula de Pé com Crivo em Fogo Nodular NBR 6916 FE 42012; extremidade flangeada padrão DIN 2532/ DIN 2533/ ISO 2531; face com ressalto; vedação em borracha Buna N ou couro impregnado.

**PRESSÃO DE SERVIÇO:**  
DN 75 a 350 = 16 kgf/cm<sup>2</sup>  
DN 400 a 600 = 10 kgf/cm<sup>2</sup>

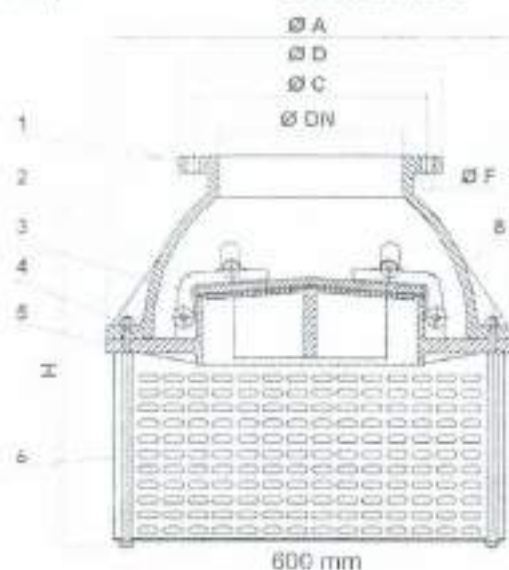
**TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO:**  
DN 75 a 350 = 25 kgf/cm<sup>2</sup>  
DN 400 a 600 = 16 kgf/cm<sup>2</sup>

Podemos fornecer adaptadores tipo flange - rosca, transformando válvulas flangeadas em roscáveis.

Nº	COMPONENTES	MATERIAL
1	CORPO	Fogo Nod. NBR FE 42012
2	PORTINHOLA	Fogo Nod. NBR FE 42012
3	GUARNIÇÃO	Buna N/ Couro impregnado
4	PARAFUSO	Aço SAE 1020 Zincado
5	FLANGE	Fogo Nod. NBR FE 42012
6	CESTA	Chapa de aço SAE 1020
7	PINO GUIA	AISI 410 Laminado
8	BRAÇO	Bronze ASTM B 62



DN 75 a 500 mm



600 mm

DN	FLANGES											
	PN 10				PN 16							
	A	H	MASSA	B	C	F	NF	B	C	F	NF	
mm	mm	mm	kg	mm	mm	mm	—	mm	mm	mm	—	
75	237	218	19	200	154	19	4	200	154	19	4	
100	292	258	22	220	180	19	8	220	180	19	8	
125	343	315	37	250	210	19	8	250	210	19	8	
150	384	361	37	285	240	23	8	285	240	23	8	
200	466	430	47	340	295	23	8	340	295	23	12	
250	537	500	100	395	350	23	12	405	355	28	12	
300	605	570	130	445	400	23	12	460	410	28	12	
350	665	630	179	505	460	23	16	520	470	28	16	
400	736	700	247	565	515	28	16	580	525	31	16	
450	888	850	340	615	565	28	20	640	585	31	20	
500	888	1390	350	670	620	28	20	715	650	34	20	
600	1105	1239	769	780	725	31	20	840	770	37	20	

Ns.: NF = Número de Furos

# VÁLVULA GAVETA HASTE FIXA COM FLANGES - MC

CLASSES PN 10, PN 16 e PN 25  
FERRO FUNDIDO NODULAR (V, Bronze)

FIG. 01

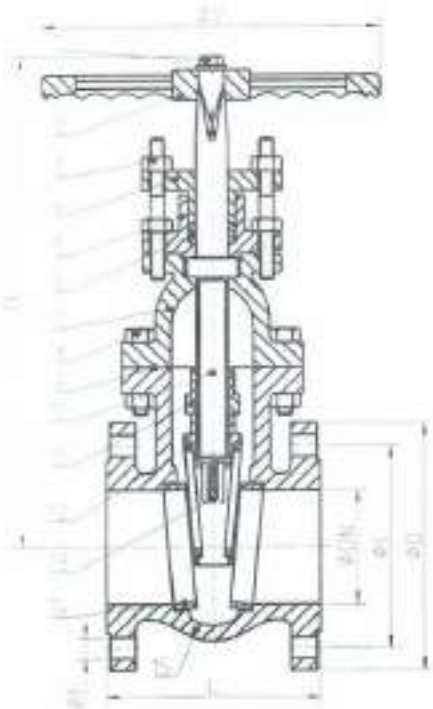


**DESCRIÇÃO:** Válvula Gaveta em Fofa Nodular NBR 6916 FE 42012; tampa aparafusada; haste fixa com rosca trapezoidal interna e volante fixo; extremidades flangeadas padrão DIN 2532 / DIN 2533 / DIN 2534 / ISO 2531; face com ressalto; padrão construtivo NBR 12430; internos em bronze ASTM B.62.

**PRESSÃO DE SERVIÇO:** 16 kgf/cm<sup>2</sup>

**TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO:**  
1,5 x Pressão Nominal

**TESTE HIDROSTÁTICO DA SEDE:**  
Pressão Nominal



Nº	COMPONENTES	MATERIAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO	Aço SAE 1020 Zincado
2	VOLANTE / CABEÇOTE	Fofa Nodular NBR FE 42012
3	PORCA E PRISIONEIRO	Aço SAE 1020 Zincado
4	PREME GAXETA	Fofa Nodular NBR FE 42012
5	CÂMARA DA GAXETA	Fofa Nodular NBR FE 42012
6	GAXETA	Fibra Acrílica Grafilada
7	TAMPA	Fofa Nodular NBR FE 42012
8	PARAFUSO E PORCA	Aço SAE 1020 Zincado
9	JUNTA	Borracha Buna N
10	HASTE	AISI 410 Laminado
11	PORCA DE MANOBRA	Bronze ASTM B.62
12	ANEL DA GAVETA	Bronze ASTM B.62
13	GAVETA	Fofa Nodular NBR FE 42012
14	ANEL DO CORPO	Bronze ASTM B.62
15	CORPO	Fofa Nodular NBR FE 42012

## FLANGES

DN	L	H	V	Ø HASTE	BY-PASS	MASSA	PN 10				PN 16				PN 25			
							Ø	C	F	NF	Ø	C	F	NF	Ø	C	F	NF
50	150	300	200	7/8"	1/2"	17	165	125	19	4	165	125	19	4	165	125	19	4
65	160	320	200	7/8"	1/2"	20	185	145	19	4	185	145	19	4	185	145	19	8
75	180	370	250	1"	1/2"	30	194	154	19	4	194	154	19	4	194	154	19	8
80	180	370	250	1"	1/2"	30	200	160	19	8	200	160	19	8	200	160	19	8
100	190	440	300	1 1/8"	1/2"	41	220	180	19	8	220	180	19	8	235	190	23	8
125	200	490	300	1 1/8"	3/4"	65	250	210	19	8	250	210	19	8	270	220	27	8
150	210	570	400	1 1/4"	3/4"	70	285	240	23	8	285	240	23	8	300	250	28	8
200	230	650	400	1 1/4"	3/4"	100	340	295	23	8	340	295	23	12	360	310	28	12
250	250	730	500	1 3/8"	1"	150	400	350	23	12	405	355	28	12	425	370	31	12
300	270	870	500	1 1/2"	1"	228	455	400	23	12	460	410	28	12	485	430	31	16
350	290	1040	500	1 1/2"	1"	293	505	460	23	16	520	470	28	16	555	490	34	16
400	310	1160	600	1 3/4"	1"	412	565	515	28	16	580	525	31	16	620	550	37	16
450	330	1230	600	1 3/4"	1"	469	615	565	28	20	640	585	31	20	670	600	37	20
500	350	1310	800	2"	1"	590	670	620	28	20	715	650	34	20	730	660	37	20
600	390	1520	800	2"	1"	879	780	725	31	20	840	770	37	20	845	770	40	20

Obs., NF = Número de Furos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 CNPJ: 06.542.818/0001-52 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
 Telefone: (41) 3264-1295 / 41 96148-8379 / 41 96148-3852  
 E-MAIL: samae@st101gma1.com

**DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços

Fornecedor: **ACOPUMPS ACOPLAMENTOS E BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA**  
 Departamento: **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

**FRETE INCLUSO**

	Produto	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid		6.937,00	
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid		7.199,00	
03	Registro de Gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid		5.622,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade da proposta – 10 DIAS

Condições de pagamento – 28 DIAS BOLETO

Prazo de entrega – 10 DIAS ÚTEIS

Cotado em 01 / 10 / 2025

Nome: LINCOLN NAESHIRO

Assinatura

**CARIMBO**

ACOPUMPS ACOPLAMENTOS E BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA  
 Rua Des...  
 Jardim Agostini - Londrina - PR  
 CEP: 86250-009

Prazo para entrega das propostas (carimbadas o assinadas) até 30/09/2025

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar **ACOMPANHADA DE CONTRATO SOCIAL** da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do **SAMAE**.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

SAMAE: Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340  
 Cep: 86250-009 Nova Santa Bárbara-Pr




Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 26/2025

Dispensa de licitação: 24/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	R\$ 6.752,00	44.829.653/0001-53
2	BRW- VÁLVULAS E CONEXÕES	R\$ 6.282,00	58.283.794/0001-28
3	C.E. MACEDO COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 8.535,00	07.965.552/0001-83
4	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	R\$ 9.939,93	26.326.990/0001-46
5	BERMO VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 12.290,80	82.662.263/0001-20
6	ACOPUMPS ACOPLAMENTOS E BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 19.758,00	05.965.594/0001-99

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2025.

  
Domingos dos Santos Junior  
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR  
CNPJ 95.362.914/0001-52 -NOVA SANTA BARBARA – PARANÁ.  
Telefons: (41) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99166-3892  
E-MAIL: [samae003j@gmail.com](mailto:samae003j@gmail.com)

0009

**Ganhadores do Orçamento de pesquisa de preços**

**Processo Administrativo: 26/2025**

**Dispensa de licitação: 24/2025**

	Fornecedor	Valor unit.	Valor total	CNPJ
	<b>Angolini &amp; Angolini Ltda</b>		<b>6.752,00</b>	<b>44.829.653/0001-53</b>
1	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	2592,00		
2	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	2662,00		
3	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	1298,00		

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins  
Agente de Contratação



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 24/10/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

**OBJETO:**

	Produto	Unid.	Quant.
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10- Órgão;

001- Unidade;


4.122.0450.1.012- Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água;

44.90.30.00.00 – Material de consumo.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Ana Priscila Pinheiro Martins  
Agente de contratação

Recebido em  
Setor Jurídico

  
Marcos Leandro de Lima  
Advogado - Samae  
OAB-PR 62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ORCISPAR  
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ.  
 Telefone: (43) 3266-1295 / 43 99168-8329 / 43 99168-2892  
 E-MAIL: [samae@samae.org.br](mailto:samae@samae.org.br)

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 24/2025**

**BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**

**=PARECER JURIDICO=**

Vieram os presentes autos conclusos a este departamento jurídico para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

**OBJETO:**

	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tomou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR  
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.  
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892  
 E-MAIL: [samae@nova-sb.com.br](mailto:samae@nova-sb.com.br)

O Decreto Federal n°. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1°, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1°. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n°. 14.133, de 1° de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela comissão de licitação, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Angolini e Angolini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 44.829.653/0001-53, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exime a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR  
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.  
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892  
E-MAIL: [sam@samae.org.br](mailto:sam@samae.org.br)

0011

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaiadas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021.

Nestes Termos  
É o parecer.  
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2025

  
Marcos Leandro de Lima  
Advogado - Samae  
OAB-PR 62520



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ORCISPAR  
 CNPJ 95.362.914/0001-52 - NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.  
 Telefone: (41) 3256-1295 / 43 99168-8329 / 43 99168-2492  
 E-MAIL: samae@nsb53@gmail.com

### CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

#### OBJETO:

	Produto	Unid.	Quant.
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2025.

  
 Ana Priscila Pinheiro Martins  
 Agente de contratação



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações  
Para: Diretora do Samae

Illa. Senhora,


Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

  
Ana Priscila Pinheiro Martins  
Agente de Contratação

Recebido em 27/10/2025

  
Daice Tosti dos Santos  
Diretora do Samae



**CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

CERTIFICO que, em conformidade com o art. 75, inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021, na fase de cotação prévia, foram recebidas seis propostas, as quais se encontram devidamente anexadas aos autos do processo. Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município, transcorreu o prazo legal de três dias úteis, sem que houvesse o recebimento de novas manifestações de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, no montante de R\$ 6.752,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas na cotação, sendo esta apresentada pela empresa: ANGOLINI E ANGOLINI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.829.653/0001-53.

Diante o exposto, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação da empresa acima referida, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega. Entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2025.

  
Ana Priscila Pinheiro Martins  
Agente de contratação



**CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Em consultas realizadas junto à Internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de outubro de 2025.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior  
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA  
CNPJ: 44.829.653/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:44 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **BD5A.2023.A2CC.5725**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.829.653/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100632667-51

Data e hora da emissão 14/10/2025 10:47:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.829.653/0001-53  
Certidão nº: 61566221/2025  
Expedição: 14/10/2025, às 10:55:08  
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.829.653/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 542-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.829.653/0001-53  
**Razão Social:** ANGOLINI & ANGOLINI LTDA  
**Endereço:** ROD SP 135 S/N KM 4+500 METROS / CAIUBI / SANTA BARBARA D'ESTE  
/ SP / 13450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100511460363414375

Informação obtida em 14/10/2025 10:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA****ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**

**CELIA CRISTIANE ANGOLINI DE VYLDER**, brasileira, empresária, nascida aos 25/03/1978 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora do RG nº 27.863.218-X SSP-SP expedido em 15/01/2004 e CPF nº 271.848.378-43, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Via Reggio Emilia, nº 12, Terras di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-656.

**CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI**, brasileiro, empresário, nascido aos 17/03/1980 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portador do RG nº 32.764.960-4 SSP-SP expedido em 16/01/2020 e CPF nº 287.491.878-48, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Via Padova, 224, Terras di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-662.

**SELMA FABIANE ANGOLINI**, brasileira, empresária, nascida em 20/07/1983 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora da CNH/DETRAN-SP sob nº 02134711817, emitida em 17/05/2016, onde consta a cédula de identidade RG/SSP-SP nº 44.339.710, inscrita no CPF nº 222.448.848-30, casada em regime de separação total de bens, residente e domiciliada a Via Padova, 212, Residencial Terras Di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-662.

**ALESANDRA CRISTINA ANGOLINI**, brasileira, servidora pública, nascida aos 20/12/1980 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora da RG nº 33.292.067-7 SSP-SP, CPF nº 293.963.908-60 e CNH nº 00805295575 emitida em 22/11/2019, divorciada, residente e domiciliada a Rua Frei Caneca, nº 640, Apto 151, Edifício Laguna, Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01.307-001.

**ANA PAULA ANGOLINI**, brasileira, empresária, nascida aos 20/06/1984 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora do RG nº 42.288.541 SSP-SP, CPF nº 322.769.778-50 e CNH nº 02482271567 emitida em 17/10/2022, solteira, residente e domiciliada a Rua João Alberto Moreira, nº 55, Apto 171, Jardim das Bandeiras, São Paulo - SP, CEP: 05439-130.

Únicos sócios da sociedade limitada "**ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**", sediada a Rodovia Margarida da Graça Martins SP-135, Km 4,5, s/nº, Caiubi em Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo - CEP: 13.459-505; com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de São Paulo, registrado sob NIRE 3620121638-7, inscrita no CNPJ sob nº 44.829.653/0001-53, resolvem assim alterar o contrato social.

**PRIMEIRA** - Saída do Administrador não sócio, **PAULO ROBERTO ANGOLINI**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 10/09/1953 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portador do RG nº 6.777.378-3 SSP-SP expedido em 14/06/1989 e CPF nº 554.799.018-34, residente e domiciliado a Via Padova, nº 212, Terras di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-662.

**SEGUNDA** - A partir desta data, fica nomeado como Administrador da Sociedade: **NELSON LUIS ANGOLINI**, brasileiro, empresário, nascido aos 24/12/1951, em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portador do RG nº 5.636.532-9 SSP-SP, expedido em 19/09/2011 e CPF nº 554.284.108-25, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Via Roma, nº 351, Terras de Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP; CEP: 13.450-652.

**Parágrafo Único** - O mandato do administrador terá início na data da assinatura deste contrato social, com prazo de duração indeterminado, podendo ser renovado ou revogado conforme deliberação dos sócios.

 Célia	 Claudio	 Selma	 Alesandra	 Ana Paula
	 Nelson	 Mara	 Geraldo	

**TERCEIRA** - A sociedade será administrada da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Individualmente pelo não sócio NELSON LUIS ANGOLINI e pelo sócio CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento de ambos os administradores CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI e NELSON LUIS ANGOLINI, a administração da sociedade será exercida conjuntamente pelas sócias CÉLIA CRISTIANE ANGOLINI DE VYLLDER e ANA PAULA ANGOLINI.

Parágrafo Terceiro - Aos administradores são outorgados todos os poderes para esta finalidade, ficando investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência, administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos e contratos, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, repartições fiscais e previdenciárias e onde mais for necessário, conferindo-lhes os expressos e ilimitados poderes para assinar quaisquer atos e documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidades com ela, ou ainda por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, respeitando o parágrafo primeiro e segundo dessa cláusula.

Parágrafo Quarto: A representação da sociedade pelos administradores será exclusivamente para os negócios sociais, sendo-lhes vedado prestar fiança, avais ou qualquer garantia em nome da sociedade, em negócios ou operações estranhas ao objeto social, disposições essas com fulcro nos artigos 997 e 1.015 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Quinto: A nomeação do não sócio NELSON LUIS ANGOLINI como administrador da sociedade é deliberada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Sexto: A critério de 100% dos sócios, poderão ser eleitos administradores não integrantes do quadro social da sociedade, na forma do quanto autoriza o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02.









Parágrafo Sétimo: Os sócios distribuirão entre si e conjuntamente todas as áreas e departamentos da Sociedade, auxiliando um ao outro, em qualquer área ou departamento, visando sempre os negócios, interesses e conveniências da Sociedade, devendo sempre ser observados os limites e restrições contidos no presente instrumento.

Parágrafo Oitavo: A Sociedade poderá autorizar retiradas mensais e/ou anuais, a título de pró-labore, aos administradores, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade, cujo "quantum" será fixado e determinado por consenso unânime dos sócios quotistas, respeitadas as condições econômico-financeiras da Sociedade.

**QUARTA** - Em razão do falecimento do usufrutuário PAULO ROBERTO ANGOLINI, ocorrido em 27/03/2025, conforme certidão de óbito lavrada no livro C-60, às fls.124, sob n. 35191, aos 04 de abril de 2025, do Oficial de Registro Civil da comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, operou-se a extinção automática do usufruto, de modo que os donatários CÉLIA CRISTIANE ANGOLINI DE VYLLDER, CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI e SELMA FABIANE ANGOLINI passam a deter plenos poderes em relação às quotas sociais que lhes pertencem.

**QUINTA** - Em vista da deliberação acima, ficam alteradas as Cláusulas 5ª, 6ª e 7ª, do Contrato Social, as quais passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

**SEXTA** - Em decorrência da alteração supra, e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação.

 Célia	 Claudio	 Selma	 Alessandra	 Ana Paula
	 Nelson	 Mara	 Geraldo	

## "CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

**CELIA CRISTIANE ANGOLINI DE VYLDER**, brasileira, empresária, nascida aos 25/03/1978 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora do RG nº 27.863.218-X SSP-SP expedido em 15/01/2004 e CPF nº 271.848.378-43, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Via Reggio Emilia, nº 12, Terras di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-656.

**CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI**, brasileiro, empresário, nascido aos 17/03/1980 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portador do RG nº 32.764.960-4 SSP-SP expedido em 16/01/2020 e CPF nº 287.491.878-48, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Via Padova, 224, Terras di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-662.

**SELMA FABIANE ANGOLINI**, brasileira, empresária, nascida em 20/07/1983 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora da CNH/DETRAN-SP sob nº 02134711617, emitida em 17/05/2016, onde consta a cédula de identidade RG/SSP-SP nº 44.339.710, inscrita no CPF nº 222.448.848-30, casada em regime de separação total de bens, residente e domiciliada a Via Padova, 212, Residencial Terras Di Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-662.

**ALESANDRA CRISTINA ANGOLINI**, brasileira, servidora pública, nascida aos 20/12/1980 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora da RG nº 33.292.067-7 SSP-SP, CPF nº 293.963.908-60 e CNH nº 00805295575 emitida em 22/11/2019, divorciada, residente e domiciliada a Rua Frei Caneca, nº 640, Apto 151, Edifício Laguna, Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01.307-001.

**ANA PAULA ANGOLINI**, brasileira, empresária, nascida aos 20/08/1984 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portadora do RG nº 42.288.541 SSP-SP, CPF nº 322.769.778-50 e CNH nº 02482271567 emitida em 17/10/2022, solteira, residente e domiciliada a Rua João Alberto Moreira, nº 55, Apto 171, Jardim das Bandeiras, São Paulo - SP, CEP: 05439-130.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que rege da seguinte forma:

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**".

Parágrafo Primeiro: Matriz sediada a Rodovia Margarida da Graça Martins SP-135, Km 4,5, s/nº, Calubi em Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo - CEP: 13.459-605, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de São Paulo, registrado sob NIRE 3520121836-7, inscrita no CNPJ sob nº 44.829.653/0001-53.

Parágrafo Segundo: Filial sediada a Rua Silvio Bignotto, nº 429, Distrito Industrial I, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.456-130, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de São Paulo, registrado sob NIRE 3590564467-0, inscrita no CNPJ sob nº 44.829.653/0003-15.

Parágrafo Terceiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/1973 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

 Célia	 Claudio	 Selma	 Alesandra	 Ana Paula
	 Nelson	 Mara	 Geraldo	

**TERCEIRA - O Ramo de Atividades da empresa**

Parágrafo Primeiro: Matriz Indústria de Válvulas, Registros, Hidrantes, Comportas de Retenção, Redutoras de Pressão e Segurança, Peças e Acessórios de Saneamento Básico e Industrial, Fundição e Usinagem, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Conexões e Acessórios, Ferragens, Artelatos de Borracha, Papelão, Lubrificantes, Atuadores Hidráulicos e Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Instalação e Manutenção de Máquinas Industriais, Importação e Exportação, Produção Agrícola Diversificada, Produção Florestal e Extração de Resinas, Gestão e Locação de Imóveis Próprios.

Parágrafo Segundo: Filial: Serviços Industriais de Usinagem.

**QUARTA - O capital social é de R\$ 3.960.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Sessenta Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalizando 3.960.000 quotas, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:**

- **CÉLIA CRISTIANE ANGOLINI DE VYLDER** - com 594.000 quotas, ou seja, R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais) ..... 15%
- **CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI** com 792.000 quotas, ou seja, R\$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais) ..... 20%
- **SELMA FABIANE ANGOLINI** - com 594.000 quotas, ou seja, R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais) ..... 15%
- **ALESANDRA CRISTINA ANGOLINI** - o valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais) ..... 25%
- **ANA PAULA ANGOLINI** - o valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais) ..... 25%

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**QUINTA - Nomeado como administrador não sócio da sociedade, NELSON LUIS ANGOLINI, brasileiro, empresário, nascido aos 24/12/1951, em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portador do RG nº 5.636.532-9 SSP-SP, expedido em 19/09/2011 e CPF nº 554.284.108-25, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Via Roma, nº 351, Terras de Siena, Santa Bárbara D'Oeste - SP; CEP: 13.450-652.**

Parágrafo Único - O mandato do administrador terá início na data da assinatura deste contrato social, com prazo de duração indeterminado, podendo ser renovado ou revogado conforme deliberação dos sócios.

**SEXTA - A sociedade é administrada da seguinte forma:**

Parágrafo Primeiro - Individualmente pelo não sócio NELSON LUIS ANGOLINI e pelo sócio CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento de ambos os administradores CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI e NELSON LUIS ANGOLINI, a administração da sociedade será exercida conjuntamente pelas sócias CÉLIA CRISTIANE ANGOLINI DE VYLDER e ANA PAULA ANGOLINI.

Parágrafo Terceiro - Aos administradores são outorgados todos os poderes para esta finalidade, ficando investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes de gerência, administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos e contratos, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, repartições fiscais e previdenciárias e onde mais for necessário, conferindo-lhes os expressos e ilimitados poderes para assinar quaisquer atos e documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidades.

 Célia
  Claudio
  Selma
  Alessandra
  Ana Paula

 Nelson
  Mara
  Geraldo

com ela, ou ainda por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, observando-se o disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto: A representação da sociedade pelos administradores será exclusivamente para os negócios sociais, sendo-lhes vedado prestar fiança, avais ou qualquer garantia em nome da sociedade, em negócios ou operações estranhos ao objeto social, disposições essas com fulcro nos artigos 997 e 1.015 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Quinto: A nomeação do não sócio NELSON LUIS ANGOLIN como administrador da sociedade é deliberada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Sexto: A critério de 100% dos sócios, poderão ser eleitos administradores não integrantes do quadro social da sociedade, na forma do quanto autoriza o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Sétimo: Os sócios distribuirão entre si e conjuntamente todas as áreas e departamentos da Sociedade, auxiliando um ao outro, em qualquer área ou departamento, visando sempre os negócios, interesses e conveniências da Sociedade, devendo sempre ser observados os limites e restrições contidos no presente instrumento.

**SÉTIMA** - A Sociedade poderá autorizar retiradas mensais e/ou anuais, a título de pró-labore, aos administradores, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade, cujo "quantum" será fixado e determinado por consenso unânime dos sócios quotistas, respeitadas as condições econômico-financeiras da Sociedade.

**NONA** - Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

**DÉCIMA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados os balanços patrimoniais e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis.









Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento de qualquer um dos sócios, não implicará dissolução da sociedade, se convier aos seus herdeiros poderão prosseguir com os sócios remanescentes na sociedade; ou então os mesmos receberão os haveres do falecido correspondentes às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

I - Os haveres dos herdeiros, serão pagos mensalmente, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, corrigidas pelo IGPM(FGV) ou no caso de extinção deste, por outro índice que vier a substituí-lo; vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após o falecimento; da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) da 1ª parcela até a 12ª parcela
- 30% (trinta por cento) da 13ª parcela até a 24ª parcela
- 30% (trinta por cento) restante da 25ª parcela até a 36ª parcela.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios não poderão ceder, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a esta preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observando o seguinte:

 Célia	 Claudio	 Selma	 Alessandra	 Ana Paula
	 Nelson	 Mara	 Geraldo	

I – o sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA QUINTA** - Os sócios e administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma o teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de testemunhas.

Santa Bárbara D'Oeste – SP, 01 de Julho de 2025.

  
 CELIA CRISTIANE ANGOLINI DE YLDER  
 Sócia e Administradora

  
 CLAUDIO RODRIGO ANGOLINI  
 Sócio e Administrador


  
 SELMA FABIANE ANGOLINI  
 Sócia

  
 ALESSANDRA CRISTINA ANGOLINI  
 Sócia

  
 ANA PALLU ANGOLINI  
 Sócia e Administradora

  
 NELSON LUIS ANGOLINI  
 Administrador

Testemunhas:

  
 Mara Cristina Amaral Neves  
 RG nº 23.289.019-5-SSP-SP / CPF Nº 123.788.468-36

  
 Gerardo Lucca Rocha  
 RG nº 17.059.385-SSP-SP / CPF Nº 057.325.526-80



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.829.653/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/1973</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ANGOLINI &amp; ANGOLINI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANGOLINI &amp; ANGOLINI LTDA</b>		PORTO <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornaria e solda</b> <b>33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramentas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>ROD MARGARIDA DA GRACA MARTINS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	CEP/PAÍS <b>ANEXO SP-136 KM 4.5</b>	
CEP <b>13.458-565</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CAIUBI</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA BARBARA D'OESTE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANGOLINI@ANGOLINI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3455-2533</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL (CPF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 11:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEMORANDO

De: Setor de Licitações  
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.<sup>a</sup>, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

  
Ana Priscila Pinheiro Martins  
Agente de contratação

Recebido em 27/10/25

  
Daice Tosti dos Santos  
Diretora do Samae



## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 26/2025  
Dispensa de Licitação n.º 24/2025

Trata o presente processo da aquisição dos seguintes materiais, conforme cotação de preços encaminhada às empresas especializadas:

	Produto	Unid.	Quant.
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

Foram recebidos seis orçamentos de empresas do ramo, os quais foram devidamente analisados quanto à conformidade técnica e às especificações solicitadas pelo Samae.

Durante a análise comparativa das propostas, constatou-se que a empresa BRW – Válvulas e Conexões apresentou menor preço em relação à empresa Angolini e Angolini Ltda. no **item 02 (Válvula FD c/ flanges PN10 DN150)**.

Entretanto, conforme verificação técnica constante nos autos, o produto ofertado pela empresa BRW – Válvulas e Conexões não atende integralmente às características e especificações técnicas do objeto solicitado na cotação de preços encaminhada. As divergências identificadas inviabilizam o atendimento pleno às necessidades operacionais do Samae.


Por sua vez, a empresa Angolini e Angolini Ltda., classificada em segundo lugar, atendeu a todos os critérios, requisitos e especificações constantes na cotação, apresentando produto compatível com as necessidades técnicas do serviço.

Dessa forma, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas, fica **desclassificada** a proposta da empresa BRW – Válvulas e Conexões para o item em questão, e **adjudica-se** a aquisição à empresa Angolini e Angolini Ltda. por apresentar proposta tecnicamente adequada e atender integralmente às condições estabelecidas pelo Samae.

### Conclusão

Ante o exposto, justifica-se a adjudicação do objeto à empresa **Angolini e Angolini Ltda.**, considerando o não atendimento às especificações técnicas do produto cotado pela empresa **BRW – Válvulas e Conexões**, e o pleno cumprimento dos requisitos pela empresa segunda colocada, garantindo assim a adequação técnica, a eficiência e a regularidade do processo de dispensa de licitação n.º 24/2025, vinculado ao Processo Administrativo n.º 26/2025.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Daice Tosti dos Santos  
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO  
 CNPJ 99.562.914/0001-52 - NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.  
 Telefone: (43) 99168-8329 / 43 99168-2892  
 E-MAIL: [samae@samae.com.br](mailto:samae@samae.com.br)

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 26/2025  
 Dispensa de Licitação: 24/2025  
 Função Programática: 4.122.0450.1.012  
 Elemento de Despesa: 44.90.30.00.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 24/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.**

**OBJETO:**

	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

**CONTRATADO: ANGOLINI E ANGOLINI LTDA**

CNPJ: 44.829.653/0001-53

**VALOR: R\$ 6.752,00** (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail [samae@samae.com.br](mailto:samae@samae.com.br) ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO  
 MUNICIPAL DE ÁGUA E  
 ESGOTO:95562914000152

Assinado de forma digital por  
 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
 ÁGUA E ESGOTO-95562914000152  
 Data: 2025.10.29 10:02:34 -03'00'

**Daice Tosti dos Santos**  
 Diretora do SAMAE

*Daice Tosti dos Santos*  
 Diretora Presidente do SAMAE  
 RG 4.873.953.2

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 378/2025**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Lei Municipal n° 1147/2023, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S) como segue:

Servidor: **ROBISON MARTINS COELHO**  
 Cargo: **AJUDANTE GERAL**  
 Secretaria/Departamento: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**  
 Valor (R\$): **90,00 (Noventa reais)**  
 Destino: **CIDADE DE LONDRINA-PR**  
 Objetivo da Viagem: **ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE (01/UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO AJUDANTE GERAL ROBISON MARTINS COELHO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR OS ALUNOS DO 5 ANO B E C DA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANOPARA VISITAR A ESCOLA DE TRANSITO, NO DIA 23/10/2025.**  
 Data do Pagamento: **28/10/2025**  
 N° do Pagamento: **0287/2025**

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: **26/2025**  
 Dispensa de Licitação: **24/2025**  
 Função Programática: **4.122.0450.1.012**  
 Elemento de Despesa: **44.90.30.00.00**

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação N° 24/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.**

**OBJETO:**

	Produto	Unid.	Quant.
01	Válvula Retenção com portinho PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1

**CONTRATADO: ANGOLINI E ANGOLINI LTDA**

**CNPJ: 44.829.653/0001-53**

**VALOR: R\$ 6.752,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br) ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2025.

Daice Tosti dos Santos  
Diretora do SAMAE

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital - Daice Tosti  
Daice Tosti dos Santos, 284472002190-AC, SSP/RS-  
044, eSedex/RS-0, gerando data de validade até 04/10/2025.  
142




SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ORCISPAR  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
Telefone: (41) 3266-1295/ 43 99188-8329 / 43 99168-1692  
E-MAIL: [contabilidade@samae.com.br](mailto:contabilidade@samae.com.br)

0019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO	26/2025		
OBJETO	Produto	Unid.	Quant.
01	Válvula Retenção com portinhola PE c/ crivo 200mm	Unid.	1
02	Válvula FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
03	Registro de gaveta FD c/ flanges PN10 DN150	Unid.	1
CONTRATADA	ANGOLINI E ANGOLINI LTDA. CNPJ: 44.829.653/0001-53.		
VALOR TOTAL	R\$ 6.752,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)		
ORÇAMENTO	100014122045010124490300000. Material de consumo.		
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A justificativa para a compra das válvulas e do registro é a necessidade de controlar o fluxo de fluidos em sistemas de tubulação, protegendo o sistema, evitando danos às bombas e redes e otimizando o funcionamento das instalações hidráulicas. Trata-se de materiais de consumo, essenciais para o regular andamento dos serviços operacionais a serem executados.		
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021		

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DAICE TOSTI DOS SANTOS**  
Diretora Presidente do SAMAE

## FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PEDIDO

### Dados para Faturamento



Nº Pedido	24/2025	Nº Proposta	17304/JL-ANG 3308
Razão Social / Nome :	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		
CNPJ / CPF :	05.582.914/0001-52	Insc Estado	
Endereço:	Rua Antonio Joaquim Rodrigues	Nº	340
Complem.:		Bairro:	
CEP:	86250-009	Cidade:	Nova Santa Bárbara
		Estado:	PR
Nome contato:	Daice Tosli dos Santos	Fone:	(43)3266.1295/(43)99168.8329/90168.2892
E-mail :	samaensb53@gmail.com		

ICMS:  CONTRIBUINTE |  NÃO |  SIM -> ENVIAR DOCUMENTO QUE COMPROVE

### Dados adicionais a constar na NFE

Data de entrada do Pedido: 31/10/2025

### Dados para Cobrança se for diferente do faturamento

Endereço:		Nº	
Complem.:		Bairro:	
CEP:		Cidade:	
		Estado:	
Nome contato:		Fone:	

### Dados da Obra/Entrega

Nome resp.:		Fone :	
Endereço:	Rua Antonio Joaquim Rodrigues	Nº	340
Complem.:		Bairro:	
CEP:	86250-009	Cidade:	Nova Santa Bárbara
		Estado:	PR

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COMPLEMENTO/ORGÃO	
INSPEÇÃO	
REDE AGUA	X
REDE ESGOTO	

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

	DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	45
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30
FRETE: CIF	

### Documentos Necessários

Pessoa Física	CPF / RG / Comprovante de endereço
Pessoa Jurídica	Contrato Social / últimos Balanços / Ficha cadastral c/ 3 Ref. Com e 2 Bancárias